

## DECRETO Nº3.098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.034 -Fornecimento de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$7.000,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.034 -Fornecimento de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$9.500,00

Fonte de Recurso: 0552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa nacional de Alimentação

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.019- Manutenção de Máquinas

Elemento: 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação, no valor de R\$9.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 1.042- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0550 – Transferência do Salário-Educação

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 04 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração